



Serviços de Acção Social  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior ref.ª IPVC-01/2021 - código de oferta BEP OE202112/0323**

### **ATA N.º 3**

Ao dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 14 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por despacho do Presidente do IPVC de 3/11/2020, constituído por:

Presidente: José Luís da Rocha Ceia - Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Rita Isabel Couto Pinheiro – Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal Efetiva: Maria Alberta Pereira das Neves Fonseca Araújo – Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A presente sessão teve como objetivo proceder à análise da pronúncia apresentada no prazo de audiência prévia ao suprarreferido procedimento concursal.

O júri apreciou o email de 9 de maio de 2022, enviado por Liliana Margarida da Cunha Carvalho, no qual a candidata juntou, como prova, o e-mail que diz ter enviado, a 29/12/2021, com a candidatura, para o correio eletrónico: [concursos.rh@ipvc.pt](mailto:concursos.rh@ipvc.pt).

Face à prova apresentada, o júri entende que, uma vez que o procedimento concursal ainda se encontra na fase de admissão e exclusão de candidaturas e a reclamação foi apresentada ainda

no prazo de audiência prévia, a exclusão da candidatura da reclamante violaria o princípio da igualdade do tratamento comparativamente aos restantes candidatos.

Assim, deliberou o júri, por unanimidade, deferir a reclamação e admitir a candidatura da reclamante ao procedimento concursal, nos termos e fundamentos seguintes:

- De acordo com o ponto 9 do Aviso de Abertura do procedimento concursal publicado na BEP com o código de oferta OE202112/0323, a formalização da candidatura podia ser efetuada por correio eletrónico ou entregue pessoalmente no IPVC;
- A candidata fez prova de ter realizado a candidatura, por correio eletrónico, dentro do prazo estabelecido, conforme documentos que apresentou;
- Admitida a candidatura, verifica-se que a candidata reúne todos os requisitos de admissão ao procedimento concursal, conforme ponto 7 do Aviso de Abertura do procedimento concursal publicado na BEP com o código de oferta OE202112/0323.

Em cumprimento do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, foi deliberado por unanimidade notificar, por email, a reclamante da deliberação do júri, no sentido da sua admissão a concurso, e proceder à retificação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, que se anexa à presente ata.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente, José Luís da Rocha Ceia

O 1.º Vogal Efetivo, Rita Isabel Couto Pinheiro

O 2.º Vogal Efetivo, Maria Alberta Pereira das Neves Fonseca Araújo